

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE ABRIL DE 2024

Nº 071

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 420/2024 - GP, de 16 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ÉRICO JACÓ MARCIEL DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 421/2024 - GP, de 16 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADELSON DE MACEDO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 422/2024 - GP, de 16 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DARYANNA SOARES DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 328/2024/SEMARH, de 16 de Abril de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 7.674/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, servidor VICENTE MAURICIO DO NASCIMENTO NETO, instaurado pela Portaria Nº 148/2024/SEMARH, de 20 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 16 de Abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 329/2024/SEMARH, de 16 de Abril de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 7.674/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, servidora MARIA APARECIDA SILVA MOURA, instaurado pela Portaria Nº 149/2024/SEMARH, de 20 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 16 de Abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 330/2024/SEMARH, de 16 de Abril de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 7.674/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, servidor SANDOCLECIO SERGIO SILVA DAMACENO, instaurado pela Portaria Nº 150/2024/SEMARH, de 20 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 16 de Abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 331/2024/SEMARH, de 16 de Abril de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 7.674/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, servidor ROBERT RAINNIER BARROS CÂMARA, instaurado pela Portaria Nº 172/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 16 de Abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 332/2024/SEMARH, de 16 de Abril de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 7.674/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, servidor FELIPE SILVA DO NASCIMENTO, instaurado pela Portaria Nº 173/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 16 de Abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 333/2024/SEMARH, de 16 de Abril de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 7.674/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2023, servidor WELLEMYRS RAMALHO LUCAS, instaurado pela Portaria Nº 174/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 16 de Abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 334/2024/SEMARH, de 16 de Abril de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 7.674/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2023, servidora MARIA ROSANGELA SIQUEIRA DE LIMA, instaurado pela Portaria Nº 175/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 16 de Abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 335/2024/SEMARH, de 16 de Abril de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 7.674/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023, servidor GUILHERME FREDERICO CARLOS KREMER NETO, instaurado pela Portaria Nº 176/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 16 de Abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 336/2024/SEMARH, de 16 de Abril de 2024.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 7.674/2024/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2023, servidora MARIA DO CARMO DE ARAÚJO, instaurado pela Portaria Nº 178/2024/SEMARH, de 28 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 16 de Abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024**

Processo Nº 9791/2023

Pregão Eletrônico Nº 035/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através Secretária da Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

CONTRATADO(A): REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ45.769.285/0001-68

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ELETRODOMESTICOS conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936302	FORNO MICROONDAS	AGRATTO	UN	1,00	656,0000	656,00
					Total	656,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024.

1.1.PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2503 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de abril de 2024

MICAEL MOREIRA DA SILVA
 Responsável legal da CONTRATANTE
 REDNOV FERRAMENTAS LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022

Processo/PMSGAR/Nº6201/2022

Concorrência Pública nº 006/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.198.524/0001-08, endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 17 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, I, § 2.º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo nº 475/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de abril de 2024
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)
 TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Luiz de Oliveira Nunes
 (Contratada)

IPREV**PORTARIA Nº 034, de 16 de abril de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 540/2023 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARLEIDE CANÁRIO DE LIMA ESPINOLA, matrícula nº 5750, ocupante do cargo de Professora PI– H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no artigo 98-C, caput e incisos I a IV, c/c §§1º, 2º, I, e 3º, I, todos da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

-03(três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/1993; e

- 1/6 (um sexto) de Remuneração Pecuniária fundada no art. 46, I, da lei nº 810/1999 c/c arts. 1º e 2º, caput e §§, da Lei nº 2.119/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA Nº 035, de 16 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2024 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora CLAUDETE PINTO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5472, ocupante do cargo de Professora NII E–J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, esse último com redação original, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 05 (cinco) quinquênios, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): JRD SOLUÇÕES EM ÁGUA E PUBLICIDADE LTDA- CNPJ: 47.234.177/0001-16; Valor Total Registrado: R\$ 1.560,000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2024.
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): JRD SOLUÇÕES EM ÁGUA E PUBLICIDADE LTDA- CNPJ: 47.234.177/0001-16; Valor Total Registrado: R\$ 1.560,000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2024.
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2024

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 03 (três) de maio de 2024, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando é Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias incluindo os serviços de acondicionamento, coleta, transporte e destinação ou disposição final dos resíduos sólidos de classe ii (não-perigosos) gerados pelas demandas operacionais do serviço autônomo de água e esgoto (saae/sga) do município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2024.
Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 005/2024

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 02 (dois) de maio de 2024, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de preço para aquisição de café moído em pó, açúcar cristal e adoçante conforme demanda SAAE/SGA. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2024.
Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2024 Processo Administrativo nº000008/2024

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto municipal 1.758/2023 § 1º do Art. 19, através da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº004/2024, torna público aos interessados que a empresa PAPELARIA E GRAFICA FRANCO ARAÚJO LTDA – CNPJ nº 04.261.695/0001-16 ofertou a proposta mais vantajosa para esta edilidade para a prestação de serviços de recargas de tinta em toners e tanque de tinta e aquisição de carrinhos das impressoras em funcionamento, para suprir a demanda da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Ordem de classificação:
CPF/CNPJ Razão Social / Nome Valor Total
04.261.695/0001- PAPELARIA E GRAFICA FRANCO ARAÚJO LTDA, VALOR TOTAL: R\$21.734,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de abril de 2024.
Susane Bento do Espírito Santo
Agente de contratação
Portaria nº004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2024

Objeto: Contratação de serviços de recargas em toners e refis de impressoras tanque de tinta e cartucho de cilindro para impressoras.

Processo Administrativo: 000008/2024
Documento de formalização da Demanda (memorando): 042.02/2024
Previsão Orçamentária exercício 2024: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Sub-elemento: 29 – Material para Comunicações
Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos Não vinculados a impostos
Fundamento Legal: Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, nos moldes do art. 75, inciso II e da referida lei c/c Decreto municipal 1.758 de 29 de dezembro de 2023.

Justificativa/razão da escolha do contratado: PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA, inscrito no CNPJ no 04.261.695/0001-16, com sede comercial na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, ofertou o menor preço para os serviços do objeto do processo administrativo, tornando-se a proposta mais vantajosa para a edilidade.

Valor Global de contratação: R\$21.734,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e quatro reais).

Vigência contratual: a partir da data da sua assinatura contratual até 31 de dezembro de 2024.

RATIFICO, como autoridade competente, em 15/04/2024, a contratação de serviços de junto a Empresa PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ no 04.261.695/0001-16, com valor estimado em R\$21.734,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e quatro reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de abril de 2024.
Geraldo Veríssimo de Oliveira
Vereador Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br